



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 1.823/2003

**Autor do Projeto de Lei
Executivo Municipal**

**AUTORIZA O AUMENTO TARIFÁRIO E SERVIÇOS
DO SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a tarifa e serviços do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, da seguinte forma.

- I - Em 20% (vinte por cento) a partir de 1º de janeiro de 2004.
- II - Em 18% (dezoito por cento) a partir de 1º junho de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim – ES, 18 de dezembro de 2003.


ALCINO CARDOSO
Prefeito Municipal